



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 210/2023**

**DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**REMOVE A TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remove a servidora com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023; **TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA**, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Assistência Social.

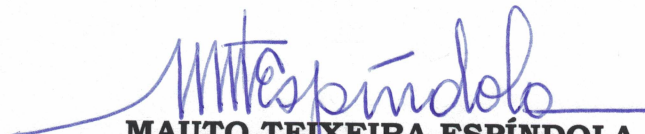
**Art. 2º.** Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2023.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

do a capacidade laborativa dos(as) servidores(as) em relação à atividade funcional que os(as) servidores(as) exercem em seu trabalho.

§ 1º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde e Saneamento para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal;

§ 2º. O prazo para entrega do laudo pericial é de 02 (dois) dias úteis;

**Art. 2º.** Concluídas as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter o laudo médico pericial à Secretaria Municipal de Administração, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e demais providências, devendo o(a) servidor(a) periciado registrar seu ciente no referido laudo, em cumprimento ao § 2º do art. 9º, do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Cientifique os profissionais nomeados, presidente e membros, acerca desta portaria, encaminhando-lhes cópia integral tanto desta portaria, como também do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017.

**Art. 4º.** Atente-se aos profissionais nomeados, presidente e membros, acerca do inteiro teor do Decreto Municipal nº. 044, de 18 de setembro de 2017, sob pena, em caso de descumprimento das regras ali dispostas, de aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Céu-MT (Lei Municipal nº. 69/1993).

**Art. 5º.** Esta portaria permanecerá vigente até o fim da gestão em vigor, isto é, dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 155 de 01 de Setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 21 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

**OBJETO:** "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de **MATERIAL HIDRÁULICO** para manutenção da Rede de Água e Esgoto – DAE – do Município de Salto do Céu – MT"; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Substituta, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA CNPJ: 26.620.282/0001-13 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); a empresa JAYME JACINTHO LTDA CNPJ: 41.429.108/0001-81 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 113.960,00 (cento e treze mil e novecentos e sessenta reais); a empresa VDA SANEAMENTO LTDA CNPJ: 43.486.840/0001-19 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 37.643,00 (trinta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais); a empresa HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.302.323/0001-14 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 58.775,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais); a empresa C.E.MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 07.965.552/0001-83 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 60.500,00 (sessenta

mil e quinhentos reais); a empresa SAGA MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 08.026.075/0001-53 vencedora de itens deste certame perfazendo um valor total dos itens em R\$ 8.404,22 (oito mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos). O valor unitário de cada item está registrado no Relatório Final emitido pelo Sistema Licitaneet (anexo ao procedimento) e será registrado em Ata de Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 23 de Novembro de 2023.

**ANGELA DOS SANTOS SILVA PREISIGKE**

- Pregoeira Substituta -

Portaria n° 198/2023

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 210/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

##### PORTARIA N.º 210/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**REMOVE A TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.**

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Remove a servidora com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2023; **TANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA**, Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Órgão Unidade: Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, para prestar os mesmos serviços na Secretaria Municipal De Assistência Social.

**Art. 2º.** Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo Servidor de que trata esta Portaria.

**Art. 3º.** Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 22 de Novembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2023

##### PREFEITURA DE SANTA CARMEM

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 263/2023

##### Processo Administrativo Licitatório n° 405/2023

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>ASSUNTO:</b>     | Contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de baixo ruído para show pirotécnico do Réveillon 2023/2024. |
| <b>EMPRESA:</b>     | PROFX LTDA   |
| <b>CNPJ:</b>        | 44.554.912/0001-80   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> | R\$ 30.075,00 (trinta mil e setenta e cinco reais).  |

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reco-